

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 674ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 14-10-2016, às 9 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros. Sumário dos fatos ocorridos:

I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Samy Kopit Moscovitch, que se declararam conflitados quanto às matérias relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2016/2017 e ao Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR 2017/2018, retirando-se da sala quando da discussão e votação destas matérias e retornando à reunião após a votação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos.

II- O Conselho aprovou: a) o aumento do Capital Social da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A.-Miracema, que passará para cento e quarenta milhões de reais, data base de março/2016, com emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultantes do valor do patrimônio líquido da ação, a ser auferido em cada aumento de capital, respeitando o artigo 170 da Lei 6404/1976, com a respectiva adequação do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social daquela companhia, bem como a orientação do voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia, nas reuniões do Conselho de Administração da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.-Taesa, em datas a serem definidas, sobre a orientação do voto favorável dos representantes da Taesa nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Miracema, a serem realizadas, sobre o citado aumento do seu Capital Social e as consequentes alterações do Estatuto Social; e, b) a ata desta reunião.

III- O Conselho autorizou: a) a prestação de aval, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, para a contratação de operações de empréstimo (Cédulas de Crédito Bancário), junto ao Banco do Brasil S.A.-Banco do Brasil, com a finalidade de efetuar o pagamento das parcelas do principal, vincendas entre 24 e 30-10-2016, relativas a dezesseis operações de capital de giro da Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, junto ao próprio Banco do Brasil, quais sejam: 330.800.376, 330.800.383, 330.800.384, 330.800.385, 330.800.386, 330.800.387, 330.800.388, 330.800.389, 330.800.390, 330.800.391, 330.800.392, 330.800.393, 330.800.394, 330.800.395, 330.800.591 e 330.800.592, nas seguintes condições principais: valor de R\$600 milhões; encargos financeiros de 132,90% do CDI, com pagamentos mensais e sem carência; comissão "flat" de 1,72% sobre o valor do empréstimo; pagamento do principal em quatro parcelas semestrais, no valor de R\$150 milhões cada, com vencimentos em 24-04-2017, 24-10-2017, 24-04-2018 e 24-10-2018, sendo que a Cemig GT poderá, a qualquer tempo, fazer a liquidação antecipada da dívida, inclusive com a utilização de recursos transferidos por outra instituição financeira em decorrência da portabilidade do crédito, sem a cobrança de qualquer custo adicional; incidência de IOF conforme legislação vigente; garantia na forma de aval da Companhia;

“covenant” financeiro medido pelo quociente da divisão do total da dívida líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a: 6x em dezembro de 2016, 5,26x em março, junho, setembro e dezembro de 2017 e 5x em março, junho e setembro de 2018, sendo que esse “covenant” financeiro será acompanhado nas demonstrações financeiras da avalista. A Cemig GT e a Cemig deverão informar regularmente ao Banco do Brasil sobre quaisquer “covenants” financeiros que tenham acordados com outros credores, sendo que, em caso de “covenants” financeiros adicionais ou mais restritivos, as obrigações assumidas nessa Cédula de Crédito Bancário passarão a refletir automaticamente tais “covenants” financeiros; e, custo efetivo nominal de 20,61% a.a.; a celebração dos documentos necessários à contratação das operações de crédito acima citadas; e, a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as referidas deliberações. A contratação das operações de empréstimo necessita de anuências prévias da Câmara de Coordenação de Empresas Estatais do Estado de Minas Gerais e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; b) a prestação de fiança pela Companhia à Cemig Telecomunicações S.A.-CEMIGTelecom, mediante a celebração, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Mútuo entre a Sonda Procwork Outsourcing Informática Ltda.-Sonda, a CEMIGTelecom e a Ativas Participações S.A.-Ativas Participações, tendo como demais intervenientes anuentes a Ativas Data Center S.A. e a ASM Participações Societárias S.A.-ASM, por meio do qual a Sonda emprestará para a CEMIGTelecom o valor de até quarenta e cinco milhões de reais e para a Ativas Participações o valor de até sessenta e quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais, tendo como principais condições: vencimento em doze meses contados da celebração do Contrato; pagamento em única parcela ou em mais parcelas, a critério das atuais acionistas, até a data do vencimento (inclusive); juros de 110% da variação do Certificado de Depósito Interbancário-CDI, limitados ao valor correspondente à taxa legal de 12% ao ano, adicionada da taxa de correção monetária calculada pelo Índice Geral de Preços do Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas IGP-M/FGV; e, prestação de garantia por fiança não solidária da Companhia e da ASM, controladora da Ativas Participações, no limite das obrigações assumidas, respectivamente, pela CEMIGTelecom e pela Ativas Participações no âmbito do referido Contrato; c) observadas as diretrizes de preservar a saúde financeira da Companhia e de adotar parâmetros praticados no mercado por empresas de porte similar, bem como da busca de uma solução empresarial justa, a Cemig, Cemig D Cemig GT, conjuntamente, a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, com os benefícios que dele constarão, dentro do limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos deste Conselho; e, a propositura de ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo acima citado e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia; e, d) observadas as diretrizes de preservar a saúde financeira da Companhia e de adotar parâmetros praticados no mercado por empresas de porte similar, bem como da busca de uma solução empresarial justa, a Cemig, Cemig D e Cemig GT conjuntamente, a renovação do Acordo Coletivo Específico de Participação nos Lucros e Resultados 2017/2018, com os benefícios que dele constarão, dentro do limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos deste Conselho; e, a propositura de ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo acima citado e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia.

IV- O Conselheiro Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco absteve-se de votar a matéria citada na alínea “b” do item III, acima.

V- Os Conselheiros Marcelo Gasparino da Silva e Daniel Alves Ferreira votaram contrariamente em relação às matérias citadas nas alíneas “c” e “d” do item III, supra.

VI- Conselheiros, Diretor, Superintendentes, Diretor-Presidente de empresa do “Grupo Cemig” e assessor teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

Participantes: Conselheiros José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Pais Rangel, Marcelo Gasparino da Silva, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Nelson José Hubner Moreira, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Daniel Alves Ferreira, José Augusto Gomes Campos, Aloísio Macário Ferreira de Souza, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Bruno Westin Prado Soares Leal, Carlos Fernando da Silveira Vianna, Franklin Moreira Gonçalves, Luiz Guilherme Piva, Ricardo Wagner Righi de Toledo, Samy Kopit Moscovitch e Wieland Silberschneider; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

a.) Anamaria Pugedo Frade Barros